

Revalidação de Diploma Estrangeiro de Pós-graduação

Definição

É o processo que declara os diplomas de cursos de pós-graduação (stricto sensu) expedidos por [instituições de ensino](#) estrangeiras equivalentes aos diplomas emitidos no Brasil.

Documentação Pessoal

- [Carteira de identidade](#);
- Visto de permanência definitivo ou temporário, conforme art. 13,V, da Lei 6.815/1980 (para estrangeiros);
- Curriculum Vitae.

Documentação Acadêmica

- [Diploma de graduação](#), com autenticação consular;
- Diploma de pós-graduação a ser revalidado, com autenticação consular;
- Documento comprovando a validade do diploma no [país de origem](#);
- Documento comprovando que a Instituição de obtenção do diploma integra o [sistema de ensino](#) superior oficial e é reconhecida pelo órgão competente do país em questão;
- Comprovante que ateste a natureza do curso (se presencial, semipresencial ou a distância);
- Histórico escolar e/ou documento equivalente;
- Documento que comprove a [defesa de tese](#), dissertação ou equivalente (ata de defesa ou exemplar do trabalho assinado pela banca examinadora), quando aplicável;
- Ementas das disciplinas cursadas;
- No caso de diploma obtido com [bolsa de estudos](#) da Capes ou CNPq ou agências internacionais equivalentes, documento que ateste o apoio;
- Comprovação de existência de convênio entre a Universidade estrangeira e a Universidade brasileira, se for o caso;
- Exemplar da tese, dissertação ou trabalho equivalente;
- Taxa administrativa (mestrado R\$ 700,00 e doutorado R\$ 1.200,00);
- A Comissão poderá solicitar informações ou documentação complementar que, a seu critério, forem consideradas necessárias.

1º passo: conferência da documentação

A conferência será realizada na [Secretaria de Administração](#) Acadêmica-SAA (subsolo da Reitoria), no horário das 8h às 12h e 14h às 17h.

2º passo: pagamento da taxa

O depósito deverá ser feito diretamente no caixa de atendimento do Banco do Brasil (não usar envelope)

Agência 1607-1 / Conta 170.500-8. Número de Referência: 4353.

O correntista do Banco do Brasil poderá fazer uma transferência para a Conta Única do Tesouro:

- 1º Código Identificador: 154040.15257.288381 / 2º Código Identificador: CPF do titular da conta.

- O pagamento da taxa administrativa deverá ser feito apenas após a conferência da documentação.

3º passo: protocolização da documentação

A documentação deverá ser entregue na Subsecretaria de Comunicação Administrativa - SCA (Protocolo Geral da UnB), no térreo da Reitoria.

Os diplomas de graduação e pós-graduação deverão ser autenticados em consulado brasileiro do país em que funcionar o estabelecimento de ensino que os expediu. O procedimento de autenticidade é dispensado para os diplomas expedidos por instituições francesas e argentinas. A autenticação consular não é necessária para o diploma de graduação expedido no Brasil;

A documentação deverá estar traduzida para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, exceto quando estiver em língua inglesa, francesa, italiana ou espanhola;

A cópia da documentação apresentada deverá estar autenticada em cartório, ou poderá ser autenticada na SAA, mediante a apresentação da documentação original e a respectiva cópia simples;

É obrigatória a apresentação da cópia do diploma a ser revalidado. O certificado ou atestado não será aceito em substituição ao diploma;

A documentação deverá ser apresentada na SAA pelo próprio requerente ou por outra pessoa desde que esta apresente uma procuração registrada em cartório. Não receberemos solicitação por correio.

O recebimento de processos será limitado ao total de seis pedidos para o nível de mestrado e seis para o nível de doutorado para cada Programa de Pós-Graduação;

A solicitação de Revalidação de Diploma obedecerá aos prazos estabelecidos no Calendário de Pós-Graduação.

Contato

revalidacao@unb.br